



Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Ariquemes
Vereadora Rafaela do Batista

 rafaela@camaradeariquemes.ro.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 672 DE 2021

**Dispõe sobre a participação feminina
nos cargos efetivos da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Vereadores e
dá outras providências.**

RENATO GARCIA, presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariquemes – RO;

Art.1.º Esta proposição institui normas para a participação feminina na composição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

Art.2.º No provimento dos cargos efetivos da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, observando, a participação mínima de Vereadoras proporcionalmente ao seu número na casa.

Art.3.º A representação numérica das parlamentares femininas na mesa será estabelecida, observando o número de membros da câmara pelo número de cargos, dito quociente de gênero representará o número de cargos efetivos que deverão ser ocupados por vereadoras.

Parágrafo Único - Não sendo atingindo o quociente mínimo para ocupação de cargo na mesa, fica assegurada a representação feminina nos cargos efetivos.

Art.4.º Ocorrendo indicação pelos partidos de chapa consensual deverá ser respeitada a proporcionalidade a que se refere o artigo anterior.

Art.5.º Em caso de escolha não consensual de componentes da mesa, o partido ou bloco com maior número de vagas indicará uma parlamentar, sendo secundado nesse procedimento pelos demais partidos até que seja atingida a proporção mínima exigida de presença feminina no órgão diretivo desta Câmara de Vereadores.

Art.6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAELA DO BATISTA
VEREADORA - DEM**



Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Ariquemes
Vereadora Rafaela do Batista

 rafaela@camaradeariquemes.ro.gov.br



JUSTIFICATIVA

A preposição, que ora submetemos a elevada consideração dos ilustres pares, tem como escopo estabelecer regramento para a participação feminina no órgão diretivo superior desta Câmara de Vereadores, corrigindo, assim, o histórico e injusto não preenchimento das vagas por parlamentares vereadoras do exercício desse 'mister'.

O Projeto De Resolução obriga que o preenchimento dos cargos efetivos da mesa pelos partidos políticos seja realizado, também com base de número de vereadoras existentes na casa. Se esta representação não gerar o denominado Quociente de Gênero mínimo, calculado pelos mesmos critérios da proporcionalidade utilizados no regimento da casa para encontrar se o Quociente partidário ficara garantido a representação de pelo menos uma mulher nos cargos efetivos da mesa diretora da câmara.

O presente projeto visa garantir pelo menos uma mulher ocupando os cargos efetivos da mesa será uma grande vitória, entretanto sabemos que isto é pouco, já que a pequena representação parlamentar feminina é resultado de um conjunto de preconceitos sociais que devemos quebrar.

Na jornada de lutas contra a discriminação e o preconceito de que a mulher é vítima, será de grande valia o estabelecimento, com firmeza, nesta casa, uma política afirmativa de gênero no seu principal órgão diretivo, fazendo justiça as suas parlamentares, o que, estou convicta, haverá de ocorrer, com a aprovação deste projeto de resolução pelos dignos vereadores.

RAFAELA DO BATISTA
VEREADORA – DEM